

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

Aos 04 dias do mês de setembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (53) do processo de Pregão Presencial nº 029/2017, Processo de Registro de Preços nº 045/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 051/2017 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AR BENTO INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 03.859.272/0001-30**, representado pelo Sr. **Antonio Ricardo Bento**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/ UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	120 CX	CABO DE REDE I) Cabo CAT 5e; II) Cor Azul, III)Número de pares: 4; IV)Caixa com 305 metros de cabo; V)Garantia do fornecedor.	MULTILASER	R\$233,00	R\$27.960,00
3	50 UN	CABO HDMI 2 M I)Cabo da cor preta; II)Garantia do fornecedor	BXD	R\$19,80	R\$990,00
4	40 UN	CABO HDMI 5 M I)Cabo da cor preta; II)Garantia do fornecedor	BXD	R\$40,00	R\$1.600,00
14	50 UN	FORTE CPU 500W REAL I) Potência 500W; II)Voltagem 110/220V (chave seletora); III) Conectores 1 x 20/24-pin ATX, 1x Conector 4 pinos p/ CPU, 2 x Perifericos, 1 x Floppy, 2 x SATA; IV)Garantia do fornecedor.	BLUECASE	R\$140,00	R\$7.000,00
21	50 UN	PENDRIVE 16 GB I)Velocidade de Transferência de Dados de 25MB/s leitura e 7MB/s gravação; II) Garantia do Fornecedor de 12 meses.	SANDISK	R\$33,00	R\$1.650,00
22	30 UN	PENDRIVE 32 GB I)Velocidade de Transferência de Dados de 25MB/s leitura e 7MB/s gravação; II) Garantia do Fornecedor de 12 meses.	SANDISK	R\$48,00	R\$1.440,00
28	400 UN	ESTABILIZADOR BIVOLT – I)Filtro de linha integrado; II)Alimentação Bivolt; III)4 tomadas tripolar IV)Cabo de no minimo 1 metro; V)Garantia do fornecedor.	MAG	R\$91,00	R\$36.400,00
36	20 UN	PROJETOR MULTIMIDIA I)Tamanho Da Projecção: Até 150	EPSON	R\$2.297,00	R\$45.940,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

			<p>Polegadas</p> <p>II)Interface De Entrada no minimo: Hdmi (2), Vga (1), A/V Rca (1), Ycber (1) E Usb (2)</p> <p>III) Interface De Saída: Áudio Rca</p> <p>IV)Resolução: Nativa 800x480, Suporta 720p E 1080p</p> <p>V)Sistema De Projeção: Lcd Tft</p> <p>VI)Projeção: Frontal, Traseiro E Teto</p> <p>VII)Alto-Falante: Sim</p> <p>VIII)Zoom: Sim</p> <p>IX)Aspect Ratio: 4:3 E 16:9</p> <p>X)Formato De Áudio Suportado (Usb): Mp3, Wma, Wav, Asf, Ogg, Aac, Flac E Ape</p> <p>XI)Formato De Video Sup. (Usb): Mpeg, Mpg, Mp4, Avi, Wmv, Mov, Rm, Rmvb, Flv, Asf, Mkv E Divx</p> <p>XII)Formato De Imagem Suportado (Usb): Jpeg, Bmp E Png</p> <p>20XIII)Idioma Do Menu: Português, Inglês e Outros</p> <p>XI30V)Tensão: Bivolt (100-240v)</p> <p>XV)40Possuir Tripe para o projetor</p> <p>XVI)G40arantia do fornecedor</p>			
37	20	UN	<p>ROTEADOR WIRELESS –</p> <p>I)Padrões IEEE 802.11g IEEE e 802.11b IEEE 802.4;</p> <p>II)Taxa de Transferência de no minimo 150Mbps até 300Mbps;</p> <p>III)Voltagem Bivolt;</p> <p>IV)Portas LAN/Ethernet LAN: 4 portas / Internet: 1 porta.</p> <p>V)Garantia do fornecedor.</p>	TP LINK	R\$90,00	R\$1.800,00
38	30	UN	<p>SCANNER PORTATIL –</p> <p>I)Sensor de imagem por contato A4 colorido com resolução mmaxima de 900dpi;</p> <p>II)Resolução de digitalização 300 (padrão), 600 ou 900 dpi ;</p> <p>III)Dimensões da digitalização 217mm x 1,2m;</p> <p>IV)Memória externa que Suporte cartão até 32GB;</p> <p>V)Formato de Arquivo: jpg ou pdf ;</p> <p>VI)LCD monocromático com símbolos indicadores de estado;</p> <p>VII)Fonte de alimentação bateria recarregavel;</p> <p>VIII)Garantia do fornecedor.</p>	TRAVELSCAN	R\$285,00	R\$8.550,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 133.330,00(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento do objeto deste certame será conforme a solicitação da Secretaria solicitante. A entrega será de 30 dias após o recebimento da ordem de compra
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
- 02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.30.00**
02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 029/2017
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 029/2017 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). André Schumann de Melo Santos, representante da Secretaria Municipal Informática, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Antonio Ricardo Bento, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 04 de setembro

AR BENTO INFORMÁTICA ME
Antonio Ricardo Bento
Detentora da Ata